



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
2.487 de 16 de junho de 1978.

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal  
abrir, através de Decreto, o Crédito Especial  
no valor de Cr.\$ 130.000,00 (cento e trinta  
mil cruzeiros).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado  
a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr.\$ 130.000,00  
(cento e trinta mil cruzeiros), como ajuda financeira ao SINDICATO DOS JOR-  
NALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, para realização do XVII Congres-  
so Nacional de Jornalistas".

Art. 2º - Os recursos, para o atendimento das despesas com a  
execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial  
da seguinte dotação orçamentária:

7 - Encargos Gerais do Município;

7.03 - Recursos supervisionados pela Secretaria de Finanças

7.03 080212.44- Encargos de Exercícios Anteriores - Cr.\$ 130.000,00

3150.00- Despesas de Exercícios Anteriores - Cr.\$ 130.000,00

Total... Cr.\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de junho de 1978.

DILTON FALCÃO SOARES



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
2.487 de 16 de junho de 1978.

*Aloísio Bezerra da Silva Leite*  
ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de junho de 1978.

*Maria Helena Peixoto de Barros*  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Publicado D.O. 17.06.78

N. 113

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

